



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3117, DE 24 DE OUTUBRO DE 1997

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnico-Científica com o Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE”.

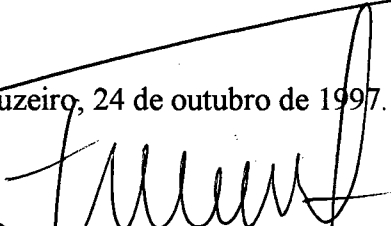
Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnico-científica com o Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, objetivando a instalação de uma PCD (Plataforma de Coleta de Dados) no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 24 de outubro de 1997.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 24 de outubro de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor